



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - EDITAL</b>	<b>1 - 2</b>
.....		
<b>2</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA</b>	<b>3 - 3</b>
.....		
<b>3</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>4 - 47</b>
.....		
<b>4</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA - PORTARIAS</b>	<b>48 - 49</b>
.....		
<b>5</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS JURIDICAS - CCJ - PORTARIAS</b>	<b>50 - 51</b>
.....		

**CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE**  
**FENOTÍPICA**  
**CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 03/12/2021)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica do Centro Acadêmico da Vitória torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022.1 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica – Centro Acadêmico da Vitória – Curso de Mestrado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins, em Instituições de Educação Superior reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição se realizará por via eletrônica através do e-mail [ppgnafpf@ufpe.br](mailto:ppgnafpf@ufpe.br), entre os dias 15 de dezembro de 2021 e 05 de janeiro de 2022.

1.2.1 - As propostas devem ser transmitidas ao e-mail indicado até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), da data limite de submissão das inscrições.

1.2.2 - O proponente receberá, após o envio, a confirmação de recebimento da sua proposta, enviada pela Secretaria Geral de Pós-graduação, a qual servirá como comprovante da transmissão.

1.2.3 - As inscrições devem ser apresentadas em conformidade com as normas deste Edital, contendo rigorosamente todos os documentos relacionados no item 2.1.

1.2.4 - Os arquivos contendo os documentos listados no item 2.1 devem estar em formato PDF e anexados ao e-mail de solicitação da inscrição.

1.2.5 - Será aceita uma única inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição por candidato, será considerada apenas a última enviada ao email informado no item 1.2.

1.2.6 - O Programa não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.3 – Todas as inscrições serão verificadas pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento, no ato da inscrição, das informações e da documentação exigidas para a inscrição, as quais, uma vez entregues, não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I (é obrigatória a escolha da área de concentração e de três temas de estudo, por ordem de preferência do candidato); a ficha de inscrição deverá estar assinada pelo(a) candidato(a);

- b) Cópias legíveis de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Certidão de quitação eleitoral (emitida via internet no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) ou cópia do comprovante da última votação (dois turnos, quando houver);
- d) 01 (uma) foto recente no formato 3 x 4 para documento;
- e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), que pode ser emitido através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br);
- f) Pré-projeto de Pesquisa, em conformidade com o Anexo III deste edital;
- g) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), modelo CNPq resumido dos últimos 5 anos (2017 até 2021);
- h) Formulário para pontuação do currículo Lattes com a enumeração dos documentos apresentados (Doc. 1, Doc. 2, etc.) (conforme Anexo IV);
- i) Cópia da documentação comprobatória do currículo deve ser enumerada em ordem de apresentação de acordo com o Formulário do Currículo Lattes (Doc. 1, Doc. 2, etc.) e enviada em **arquivo único** em formato PDF intitulado “Documentação comprobatória do Currículo”;
- j) Cópia do diploma de curso de graduação (frente e verso) ou da certidão de colação de grau do curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou ainda declaração da coordenação do curso de graduação, reconhecido pelo MEC, de que o estudante é concluinte do curso.

2.2 - Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição: aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; candidatos(as) inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico administrativos e docentes) e professor(a) substituto(a), de acordo com a Resolução nº 03/2016, do Conselho de Administração da Universidade Federal de Pernambuco;

2.3 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição **até o dia 29 de dezembro de 2021**, conforme modelo (Anexo V) a ser enviado por via eletrônica para o email [ppgnaopf@ufpe.br](mailto:ppgnaopf@ufpe.br), não se responsabilizando o Programa por solicitações de isenção não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 - No caso do item anterior, a decisão será divulgada no site do Programa ([www.ufpe.br/ppgnaopf](http://www.ufpe.br/ppgnaopf)) até o dia 30 de dezembro de 2021.

2.5 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa, até o último dia da inscrição.

2.6 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira no país onde o mesmo foi emitido.

2.7- Admitir-se-á, excepcionalmente, a inscrição condicionada de concluintes de curso de graduação conforme descrito na letra “j” do item 2.1. A matrícula dos concluintes fica condicionada à classificação obtida no processo seletivo e à efetiva conclusão da graduação até a data de realização da matrícula no semestre de 2022.1.

2.7.1- Caso o candidato aprovado e classificado não tenha concluído o curso de graduação até a data de realização da matrícula no semestre 2022.1, será permitida, excepcionalmente, a matrícula no semestre letivo 2022.2. Neste caso, o candidato seguirá para o final da lista de classificação do processo seletivo.

2.7.2- No caso do item 2.7.1, a concessão de bolsa, caso haja, ficará condicionada à nova colocação na lista de classificação do processo seletivo.

2.8- Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência serão contemplados pelas políticas de ações afirmativas, conforme Resolução nº 17/2021, do CEPE/UFPE e para concorrer às vagas de ações afirmativas, os candidatos deverão anexar documento de autodeclaração (Anexo VII).

2.9- Além do documento de autodeclaração indicado em 2.8 (anexo VII), deve ser anexada toda documentação complementar exigida para comprovação, segundo Artigo 2 do Capítulo 1 da Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE.

2.10 - As inscrições dos candidatos cuja documentação esteja incompleta ou em desacordo com as exigências deste edital não serão homologadas.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (sendo dois membros do PPGNAFPF e um externo ao Programa) e 02 (dois) membros suplentes (sendo um membro do PPGNAFPF e um externo ao Programa). Esses membros, professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	15/12/2021 a 05/01/2022	Até às 23h59min
Homologação das inscrições	06/01/2022	Até às 12h
Prazo Recursal	06, 07 e 08/01/2022	Até às 17h
Etapa I – Prova de Inglês	10/01/2022	8h às 17h
Divulgação do Resultado da Etapa I – Prova de Inglês	11/01/2022	A partir das 17h
Prazo recursal da Etapa I	12, 13 e 14/01/2022	Até às 17h
Etapa II – Análise e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	17, 18 e 19/01/2022	8h às 17h
Resultado da Etapa II - Análise e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	20/01/2022	Até às 17h
Prazo recursal da Etapa II	21, 22 e 24/01/2022	8h às 17h
Etapa III – Avaliação do Currículo Lattes	25/01/2022	8h às 17h
Resultado da Etapa III – Avaliação do Currículo Lattes	25/01/2022	A partir das 17h
Prazo recursal da Etapa III	26, 27 e 28/01/2022	8h às 17h
Período de avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	10 a 19/01/2021	
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	20/01/2021	Até às 17h
Prazo recursal para comissão heteroindentificação	21, 22 e 24/01/2022	8h às 17h
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	25/01/2021	Até às 17h
Resultado Final do processo seletivo	28/01/2022	A partir das 17h
Prazo recursal do Resultado Final	31/01/2022; 01 e 02/02/2022	8h às 17h
Matrícula	Conforme calendário de matrículas	

	estabelecido pelo SIGAA
Início das aulas	2022.1 Conforme definido pelo PPGNAFPF após a matrícula

\*Considerar sempre o horário local (Pernambuco)

### 3.2.1 – Etapa 1 - Prova de Inglês

**3.2.1.1** - A Prova de Inglês, que é eliminatória, sendo exigida a nota mínima 5,0 (cinco vírgula zero), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 0 (zero), sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, dicionário e dispositivos eletrônicos.

**3.2.1.2** - A Prova de Inglês versará sobre o conhecimento em língua inglesa e constará em sua totalidade de questões de compreensão e interpretação de texto científico na área de conhecimento do Programa.

**3.2.1.3** - A prova de inglês será realizada remotamente, em plataforma própria, auxiliada por videoconferência, gravada, aplicada e supervisionada pela Coordenação de Línguas e Interculturalidade (CLING) da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE.

**3.2.1.4** - É de total responsabilidade do candidato a inscrição para o exame de inglês, bem como a sua participação na reunião de preparação (Sessão de Treinamento e Orientação), uso correto das ferramentas e as condições necessárias para realização do exame.

**3.2.1.5** - Para solicitar a inscrição para Prova de Proficiência, os candidatos com inscrição homologada pelo Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica, devem se inscrever no link abaixo:

<https://sistemas.fade.org.br/CursosEventos/GUI/PortalCursosEventos.aspx#>

**3.2.1.6** - Todas as informações sobre a inscrição para a Prova de Proficiência, eventuais custos, emissão de certificados e outras informações devem ser consultadas junto a CLING-DRI nos emails apoio.cling@ufpe.br e/ou [proficiencia@ufpe.br](mailto:proficiencia@ufpe.br).

**3.2.1.7** - Só realizarão a Prova de Proficiência os candidatos que tiverem sua inscrição homologada pelo PPGNAFPF.

**3.2.1.8** - Os candidatos poderão apresentar comprovante de Proficiência em Língua Inglesa no ato de inscrição ao processo seletivo de ingresso. A mesma poderá ser demonstrada com a apresentação de uma cópia do Certificado (conforme exames TEAP, TOEFL iBT, TOEFL ITP, ALUMNI, IELTS, TOEIC, PEICE e CAMBRIDGE), considerando pontuação equivalente à classificação B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), realizados até 3 (três) anos antes da data de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Neste caso, o candidato com proficiência comprovada e atendendo aos requisitos citados neste item não precisará realizar a etapa 1 – Prova de Inglês.

### 3.2.2 – Etapa II – Análise e defesa do pré-projeto de pesquisa:

**3.2.2.1** - A etapa de análise e defesa (apresentação e arguição) do pré-projeto de pesquisa é classificatória e eliminatória, sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) para aprovação, na escala de 0,0 a 10,0.

**3.2.2.2** - Na etapa 2 serão atribuídas notas de 0,0 a 10,0 em cada um dos itens a seguir: a análise do pré-projeto, apresentação oral do pré-projeto e arguição do candidato realizada pela comissão examinadora. A nota global desta etapa terá peso 5,0 (cinco vírgula zero), e será composta pela nota atribuída à análise do pré-projeto com peso 1,0 (um vírgula zero), pela nota atribuída à apresentação oral do pré-projeto com peso 1,5 (um vírgula cinco) e pela nota atribuída à arguição com peso 2,5 (dois vírgula cinco).

**3.2.2.3** - A apresentação do pré-projeto será gravada e consistirá em exposição oral pela Plataforma Google Meet (que poderá contar com suporte de apresentação em formato Power-Point) do pré-projeto de pesquisa

pele candidato, com duração de até 10 (dez) minutos, seguida de 10 minutos para arguição do candidato por parte da banca.

**3.2.2.4** - No dia da defesa do pré-projeto de pesquisa, é de inteira responsabilidade do candidato a verificação prévia do funcionamento do seu computador, câmera, microfone e conexão com a internet, para a realização de sua apresentação por meio da plataforma informada. Será obrigatório o uso da câmera e do microfone durante toda a apresentação e arguição do pré-projeto, sendo eliminado o candidato que não conseguir realizar a apresentação conforme os critérios estabelecidos neste item e dentro do tempo estimado.

**3.2.2.5** - A comissão do processo seletivo disponibilizará, para cada candidato, um link de acesso à sala de videoconferência, o qual será fornecido através do e-mail deste Programa com o mínimo de **trinta minutos** de antecedência em relação ao horário de apresentação do candidato. Cabe ao candidato verificar o seu e-mail para ter acesso à sala de videoconferência.

**3.2.2.6** - São critérios para a avaliação e atribuição de nota na análise, apresentação oral e arguição do pré-projeto de pesquisa, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

- a) Aderência às áreas temáticas de pesquisa do PPG - 20%
- b) Pertinência e clareza do objetivo, justificativa e problematização- 20%
- c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos - 20%
- d) Redação, capacidade de expressão, clareza e consistência- 20%
- e) Autonomia intelectual e pensamento crítico- 20%

### **3.2.3 - Etapa III – Avaliação do Currículo Lattes**

3.2.3.1 - À Avaliação do Currículo Lattes será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero), com peso 5,0 (cinco vírgula zero), de caráter classificatório; a avaliação do Currículo se restringirá: à formação acadêmica de graduação, à produção científica, às atividades didáticas universitárias após a graduação e à experiência profissional.

3.2.3.2 - Na Avaliação do Currículo Lattes, será obedecida a seguinte tabela de pontuação, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 3)</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
1.1 Bolsista de Iniciação Científica ou voluntário de iniciação científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa, por semestre de duração).	1,25	5	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (por semestre de duração).	0,75	3	
1.3 Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).	0,75	3	
1.4 Residência concluída na área de saúde	1,5	3	
1.5 Residência concluída em áreas afins	1	3	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de saúde.	1	5	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	0,5	3	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de saúde.	0,5	2,5	

1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	0,3	1,5	
<b>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</b>	-	-	
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4)</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
2.1 . Livros publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)	<b>1</b>	<b>3</b>	
• Na área de conhecimento em concurso			
• Em outra área de conhecimento do concurso	0,5	1,5	
2.2 . Capítulos de livro publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)	0,5	3	
• Na área de conhecimento em concurso			
• Em outra área de conhecimento do concurso	0,25	1,5	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas:			
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto $\geq 3,736$	5	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 2,720 e 3,735	2,5	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 1,490 e 2,719	2	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,373 e 1,489	1	5	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,001 e 0,372	0,5	2,5	
Artigos publicados em revistas sem impacto	0,1	0,5	
2.4. Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:	0,5	2	
• Internacional			
• Nacional	0,2	2	
2.5. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:			
• Internacional	0,5	2	
• Nacional	0,2	2	
2.6. Trabalho apresentado pelo candidato em eventos científicos	1,0	3	
• Internacional			
• Nacional	0,5	2	
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos			
• Internacional	1,5	3	

• Nacional	1,0	2	
<b>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</b>	-	-	
<b>3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (Peso 2)</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	1,5	4,5	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,5	3	
3.3. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)	0,25	1	
3.4. Orientação de monografia de final de curso de graduação	0,25	1	
3.5. Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação	0,25	1	
3.6. Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria	0,25	1	
3.7. Participação como avaliador de trabalhos em eventos científicos	0,25	1	
<b>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</b>	-	-	
<b>4. EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA E PROFISSIONAL (Peso 1)</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)	2,5	5	
4.2 Atividades de docência em qualquer nível (por semestre)	1,0	5	
4.3 Participação em projeto de pesquisa devidamente registrado pela instituição (por semestre)	1,0	5	
<b>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</b>	-	-	
<b>NOTA FINAL (Somatório das notas dos itens e seus respectivos pesos. Pontuação máxima a ser atribuída = 10,0)</b>	-	-	

3.2.3.3 – As atividades não comprovadas serão desconsideradas da avaliação.

#### 4 - Resultado:

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a Etapa 2 e Etapa 3. A classificação dos candidatos aprovados será apresentada em ordem decrescente, sendo respeitado o número de vagas ofertadas para cada área de concentração.

4.2 – Em cada área de concentração, o candidato aprovado dentro do número de vagas será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, e estará apto a realizar a matrícula, desde que respeitadas todas as exigências deste Edital.

4.3 – Em cada área de concentração, o candidato aprovado fora do número de vagas será considerado APROVADO E NÃO CLASSIFICADO, e fará parte de um banco de reserva, podendo ser convocado em caso de desistência de candidatos aprovados e classificados e/ou decisão do Colegiado no ano de 2022, respeitando sempre a ordem de classificação constante no resultado final deste processo seletivo.

4.4 – Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem de prioridade: a) Maior nota na Etapa 2; b) maior nota na Etapa 3; c) maior idade do candidato.

4.5 – O resultado de cada etapa e o resultado final de seleção será publicado no site [www.ufpe.br/ppgnafpf](http://www.ufpe.br/ppgnafpf).

## **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso de recontagem, de nulidade, de correção e de vistas da composição da nota, desde que devidamente fundamentado, solicitado através do email [ppgnafpf@ufpe.br](mailto:ppgnafpf@ufpe.br) e dentro dos prazos estabelecidos no presente edital. O requerimento solicitando recurso será encaminhado à Coordenação do PPG e comissão de seleção e admissão para avaliação.

5.2 – Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente participar da etapa, sob condição, até a decisão do recurso.

## **6. Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas 16 (dezesesseis) vagas para o Curso de Mestrado distribuídas nas áreas de concentração do Programa, de acordo com o Anexo VI deste Edital. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos no resultado final deste processo seletivo.

6.2 - Além das vagas fixadas no item 6.1, serão disponibilizadas mais 1 (uma) vaga institucional para servidores ativos e permanentes da UFPE (técnico-administrativos e docentes), que aprovados na seleção, não tenham logrado classificação, em respeito a Resolução nº 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão.

6.3 - As vagas remanescentes de uma área de concentração poderão ser remanejadas para outra área de concentração com candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação constante no resultado final e o número de vagas fixadas.

6.4 - Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

## **7- Ações Afirmativas**

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. Neste caso, ficam reservadas 3 (três) vagas para a área de concentração 1 e 1 (uma) vaga para a área de concentração 2.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, como mencionado no item 2 do presente edital, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em

vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8 – Disposições gerais**

8.1 – Os candidatos somente terão acesso ao ambiente virtual para as etapas previstas neste edital com câmera e microfone devidamente ligados e ativos, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a qualquer das etapas de seleção ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.2 – As notas dos candidatos, em cada etapa do Concurso, serão atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

8.3 – Este edital está disponível no site [www.ufpe.br/ppgnafpf](http://www.ufpe.br/ppgnafpf) e publicado no Boletim Oficial da UFPE.

8.4 – A realização da inscrição por um candidato implica irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital.

8.5 – A comissão de seleção e admissão e o colegiado do PPGNAFPF decidirão os casos omissos.

Vitória de Santo Antão, 03 de dezembro de 2021.

Professor João Henrique da Costa Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica – PPGNAFPF-CAV-UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – EMISSÃO DO DO BOLETO BANCÁRIO

III – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

IV – FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA A SELEÇÃO DO MESTRADO

V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

VI – NÚMERO DE VAGAS

VII - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

**ANEXO I (As informações devem ser digitadas)**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	
MESTRADO ( )	Inscrição N° _____
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PPG:</b> ( ) Área 1: Bases experimentais e clínicas da plasticidade Fenotípica ( ) Área 2: Fatores ambientais moduladores da plasticidade fenotípica	
<b>TEMA DE ESTUDO</b> (Ver lista no anexo VI; para outras informações acessar <a href="https://www.ufpe.br/ppgnafpf/">https://www.ufpe.br/ppgnafpf/</a> )	
<b>PRIMEIRA OPÇÃO:</b> _____ _____	
<b>SEGUNDA OPÇÃO:</b> _____	
<b>TERCEIRA OPÇÃO:</b> _____	

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
Nome: _____			
Nome Social: _____			
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		Cor/Raça: _____	
Data de Nascimento: ____/____/____		Estado Civil: _____	
Filiação: _____ _____			
Naturalidade: _____			
Nacionalidade: _____			
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>			
CPF:	RG:	Órgão Emissor/UF:	Data de Emissão:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	Estado:
<b>SITUAÇÃO MILITAR (Espécie de Documento):</b>			
N°:	Série:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
<b>DADOS ADICIONAIS</b>			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Fone(s):		E-mail:	
Profissão:		Empregador:	
Endereço:		Fone: ( )	
Possui vínculo empregatício? ( ) Não ( ) Sim (Especificar: _____)			
Inscrição no Cadastro Nacional: Não ( ) Sim ( ) _____			

Portador de Deficiência? Não ( ) Sim ( ) Qual? \_\_\_\_\_

**Concordo e declaro ciência de todas as normas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica apresentadas neste edital de seleção 2022-1.**

OBS: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, Item 2.1, do Edital de Seleção e Admissão 2022.1. A ausência de qualquer documento exigido acarreta a não homologação da inscrição

Vitória de Santo Antão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

## ANEXO II

### EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

- Acesse: [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
  
  - Clique em Guia de Recolhimento da União
- Impressão de GRU
- Preencha os seguintes campos:
    - Unidade Favorecida (UG): Código 153098 - Gestão 15233
    - Recolhimento: Código 288322
    - Número de Referência: 15309830335045
    - Competência e Vencimento: Não é necessário informar
    - Contribuinte (depositante): CPF do solicitante
    - Nome do Contribuinte: Nome do solicitante
    - Valor Principal e Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
    - Escolher gerar ou baixar PDF, e em seguida emitir GRU.
  
  - Imprimir a GRU pagar no Banco do Brasil

## ANEXO III

### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O encaminhamento do Pré-projeto de pesquisa no formato .PDF será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição via e-mail, e deverá seguir as exigências abaixo:

- Máximo de 5 páginas no formato A4, contando a capa;
- Dentro das 5 páginas, deverão estar presentes os seguintes itens:
  - CPF do candidato (não deve constar o nome);
  - Título do pré-projeto;
  - Justificativa;
  - Introdução;
  - Objetivos;
  - Metodologia a ser empregada;
  - Resultados esperados;
  - Referências.
- Margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 11; entre linhas 1,15 cm; e espaçamento antes e depois 0,0.

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA A SELEÇÃO DE MESTRADO

Candidato: \_\_\_\_\_

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 3)</b>	<b>Numeração do Documento</b>
1.1 Bolsista de Iniciação Científica ou voluntário de iniciação científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa, e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (no mínimo 1 semestre letivo de duração).	
1.3 Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).	
1.4 Residência concluída na área de saúde	
1.5 Residência concluída em áreas afins	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de saúde.	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de saúde.	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	
<b>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</b>	
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4)</b>	<b>Numeração do Documento</b>
2.1 . Livros publicados (organizador, autor e/ou co-autor)	
• Na área de conhecimento em concurso	
• Em outra área de conhecimento do concurso	
2.2 . Capítulos de livro publicados (organizador, autor e/ou co-autor)	
• Na área de conhecimento em concurso	
• Em outra área de conhecimento do concurso	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas:	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto $\geq 3,736$	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 2,720 e 3,735	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 1,490 e 2,719	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,373 e 1,489	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,001 e 0,372	
Artigos publicados em revistas sem impacto	
2.4. Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:	
• Internacional	
• Nacional	
2.5. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:	
• Internacional	
• Nacional	
2.6. Trabalho apresentado em eventos científicos	

<ul style="list-style-type: none"> <li>● Internacional</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>● Nacional</li> </ul>	
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	
<ul style="list-style-type: none"> <li>● Internacional</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>● Nacional</li> </ul>	
<b>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</b>	
<b>3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (Peso 2)</b>	<b>Numeração do Documento</b>
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	
3.3. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)	
3.4. Orientação de monografia de final de curso de graduação	
3.5 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação	
3.6 Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria	
3.7 Participação como avaliador de trabalhos em eventos científicos	
<b>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</b>	
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1)</b>	<b>Numeração do Documento</b>
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)	
4.2 Atividades de docência em qualquer nível (por semestre)	
4.3 Participações em projeto de pesquisa devidamente registrado pela instituição (por semestre)	
<b>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</b>	
<b>NOTA FINAL (Somatório das notas dos itens e seus respectivos pesos. Pontuação máxima a ser atribuída = 10,0)</b>	

## ANEXO V

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica

Eu, \_\_\_\_\_  
abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo(a)  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, natural de  
\_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_

n.º \_\_\_\_\_, Bloco \_\_\_\_\_, Aptº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone fixo ( )  
\_\_\_\_\_ e celular ( ) \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ vem requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição  
no processo seletivo no Curso de Mestrado em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica pela  
condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família  
de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007. Pede Deferimento.

Vitória de Santo Antão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXAR cópia de documento que comprove a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas  
Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda

## ANEXO VI

### NÚMERO DE VAGAS

O Curso de **Mestrado** disponibilizará 16 (dezesesseis) vagas, distribuídas nas seguintes áreas de concentração:

- (1) Bases experimentais e clínicas da plasticidade Fenotípica: **11 (onze) vagas.**
- (2) Fatores Ambientais moduladores da Plasticidade Fenotípica: **5 (cinco) vagas.**

As vagas estão distribuídas nos temas de estudos, conforme a tabela abaixo:

Área de concentração	Tema de estudo	Orientadores	nº de vagas	e-mail
1	1A - Controle Cardiorrespiratório e Plasticidade Fenotípica	Prof. João Henrique da Costa Silva	01	<a href="mailto:joao.hcsilva@ufpe.br">joao.hcsilva@ufpe.br</a>
		Prof. Thyago Moreira de Queiroz	01	<a href="mailto:thyago.queiroz@ufpe.br">thyago.queiroz@ufpe.br</a>
	1B - Endocrinologia e Metabolismo	Prof. Eduardo Carvalho Lira	01	<a href="mailto:eduardo.clira2@ufpe.br">eduardo.clira2@ufpe.br</a>
		Prof. Diogo Antonio Alves de Vasconcelos	01	diogo.vasconcelos@ufpe.br
	1C - Bioenergética Mitocondrial, Metabolismo Celular e Plasticidade Fenotípica	Profa Claudia Jacques Lagranha	01	claudia.lagranha@ufpe.br
	1D - Controle das Funções Orofaciais e Plasticidade Fenotípica	Profa. Kelli Nogueira Ferraz Pereira Althoff	01	kelli.pereira@ufpe.br
	1E - Nutrição, Neuropsicofarmacologia e Plasticidade Fenotípica	Profa. Lígia Cristina Monteiro Galindo Profa. Isabeli Lins Pinheiro Profa. Ana Elisa Toscano	03	ligia.mgalindo@ufpe.br isabeli.pinheiro@ufpe.br aeltoscano@yahoo.com.br
1F - Plasticidade fenotípica e controle da função renal	Prof. Leucio Duarte Vieira Filho	01	leucio.vieirafo@ufpe.br	
1G - Plasticidade do Músculo-Esquelético e do Movimento	Profa. Raquel da Silva Aragão	01	raquel.aragao@ufpe.br	
2	2A - Controle Cardiorrespiratório e Plasticidade Fenotípica	Prof. José Luiz de Brito Alves Profa Viviane de Oliveira Nogueira Souza	02	jose.luiz@academico.ufpb.br viviane.nogueira@ufpe.br
		Profa. Mariane Cajubá de Brito Lira Nogueira Profa. Ana Lisa Vale Gomes	02	mariane.lira@ufpe.br ana.vgomes@ufpe.br
	2C - Avaliação da Performance Humana e Plasticidade Fenotípica	Prof. Guilherme Assunção Ferreira	01	guilhermeedf@hotmail.com

**OBS: NA FICHA DE INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ INDICAR A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO QUE IRÁ CONCORRER BEM COMO TRÊS TEMAS DE ESTUDO PARA DESENVOLVIMENTO DA DISSERTAÇÃO (EM ORDEM DE PREFERÊNCIA DO CANDIDATO). MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS ÁREAS DE ESTUDO DO PPGNAFPF PODEM SER ENCONTRADAS NO SITE <https://www.ufpe.br/ppgnafpf/> OU EM CONTATO COM OS DOCENTES RESPONSÁVEIS.**

**TEMAS DE ESTUDO DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO (1) E (2):**

**Temas de estudo na área de concentração 1** (Bases experimentais e clínicas da plasticidade Fenotípica):

- 1A - Controle Cardiorrespiratório e Plasticidade Fenotípica – 3 vagas
- 1B - Endocrinologia e Metabolismo – 2 vagas
- 1C - Nutrição, Neuropsicofarmacologia e Plasticidade Fenotípica – 2 vagas
- 1D - Bioenergética Mitocondrial, Metabolismo Celular e Plasticidade Fenotípica – 2 vagas
- 1E - Plasticidade do Músculo Esquelético e do Movimento – 1 vaga
- 1F - Controle das Funções Orofaciais e Plasticidade Fenotípica – 1 vaga

**Temas de estudo na área de concentração 2** (Fatores ambientais moduladores da plasticidade fenotípica):

- 2A - Controle Cardiorrespiratório e Plasticidade Fenotípica – 2 vagas
- 2B - Epidemiologia, Diagnóstico, tratamento e Caracterização da COVID-19 – 2 vagas
- 2C - Avaliação da Performance Humana e Plasticidade Fenotípica – 1 vaga

**OBS: NA FICHA DE INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ INDICAR A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO QUE IRÁ CONCORRER BEM COMO TRÊS TEMAS DE ESTUDO PARA DESENVOLVIMENTO DA DISSERTAÇÃO (EM ORDEM DE PREFERÊNCIA DO CANDIDATO). MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS ÁREAS DE ESTUDO DO PPGNAFPF PODEM SER ENCONTRADAS NO SITE <https://www.ufpe.br/ppgnafpf/>**

## ANEXO VII

### **AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO (A) AS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° \_\_\_\_\_, do **Programa de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica** da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidato(a) \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura do candidato